

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   10   2019	15h15min	ORDINÁRIA	90

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 105, de 2019, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “dispõe sobre a adequação de carrinhos de compras de supermercado para pessoa com deficiência e dá outras providências”.

Aprovados os pareceres da CAS, na forma do substitutivo, e da CEOF.

Solicito ao Relator da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA (AVANTE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 105, de 2019, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “dispõe sobre a adequação de carrinhos de compras de supermercado para pessoa com deficiência e dá outras providências”.

Manifestamo-nos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 105, de 2019, na forma do substitutivo, em nome dessa Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   10   2019	15h15min	ORDINÁRIA	91

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Em discussão, o projeto em 1º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 14 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 67:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.004, de 2016, de autoria da Deputada Telma Rufino, que “estabelece princípios, diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a contratação de responsável técnico em meio ambiente ou consultoria técnica especializada, por empresas potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais no Distrito Federal, e dá outras providências”.

A proposição não recebeu os pareceres das Comissões. A Comissão de Defesa do Consumidor, a Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Relator, Deputado Chico Vigilante, que emita parecer da Comissão de Defesa do Consumidor sobre a matéria. (Pausa.)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 105 / 2019  
Folha nº 15 §